



PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA FLOR, pessoa coletiva número 506 696 464, neste ato representado por **Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, sito na Avenida Marechal Carmona, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho de Vila Flor, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a), do n.º 1, do Art.º 68, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E

CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA/MIRANDA, pessoa coletiva número 502 251 379, neste ato representado por **Padre José Manuel Bento Soares**, com domicílio no Bairro de Coxa, Rua da Cáritas, s/n, 5300-194-Bragança, que outorga na qualidade de **Presidente da Cáritas Diocesana de Bragança/Miranda**.

Mais se declara que este protocolo visa juridicamente ancorar, unicamente, o **Grupo Cáritas Paroquial de Vila Flor**, nas suas diversas vertentes.

PREÂMBULO

Face ao atual contexto socioeconómico, cujas consequências atingem toda a população, sobretudo as famílias mais pobres e vulneráveis, o Grupo Cáritas Paroquial de Vila Flor, em parceria com o Município de Vila Flor, criou, no mês de outubro do ano de 2022 um Banco Social, que põem à disposição da população, atrás citada, diversos artigos, visando minorar as dificuldades e necessidades imediatas dos mais carenciados.



Esta ferramenta é um projeto que visa dar respostas adequadas aos problemas de carácter social, rentabilizando os recursos existentes e fazendo uma planificação atempada dos serviços adstritos ao mesmo.

CLÁUSULA I

Objeto

O objeto do presente protocolo visa definir os termos e condições em que se vai proporcionar o apoio a indivíduos ou agregados familiares que se encontrem em condições de vulnerabilidade, de modo a satisfazer as necessidades dos mesmos, estimulando a participação de todos os utentes, potenciando o desenvolvimento da sociedade civil, empresas e instituições na recolha de bens.

O Banco Social disponibiliza vestuário, calçado, equipamento doméstico, mobiliário, brinquedos e/ou outro material didático.

Todas as situações carenciadas podem recorrer ao Banco Social, de forma voluntária ou encaminhadas por instituições locais que trabalhem na Ação Social em articulação com a Ação Social do Município de Vila Flor.

CLÁUSULA II

Responsabilidade do primeiro outorgante

- a) Prestar apoio financeiro, para a prossecução das atividades do grupo local da Cáritas Diocesana (Grupo Cáritas + Próximo de Vila Flor), no valor de 5000€ (cinco mil euros);
- b) Prestar apoio eficiente aos beneficiários/clientes do Banco Social;
- c) Ceder as instalações sitas na Av. Dr. João Carlos de Noronha, nº 58, e assumir o aluguer do espaço físico, despesas de água, eletricidade, internet e telefone;
- d) Rececionar a sinalização das diversas situações de precariedade oriundas de outras entidades com competência em matéria social.



CLÁUSULA III

Responsabilidade do segundo outorgante

- a) Garantir a eficácia de resposta prestada;
- b) Estabelecer parcerias com entidades do concelho;
- c) Garantir condições de higiene e limpeza do espaço físico;
- d) Elaborar um relatório anual para ser avaliado em sede própria.

CLÁUSULA IV

Vigência

O presente protocolo de colaboração entrará em vigor após a sua assinatura e aprovação pelos órgãos competentes. Vigorará pelo prazo de um ano, sendo renovado automaticamente, por igual período, a não ser que alguma das partes o denuncie de forma justificada, por meio de carta registada, com aviso de recessão, com uma antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo da conclusão das ações em curso.

NOTA FINAL

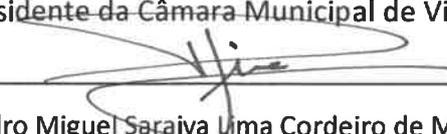
Localização do Banco Social: Avenida Doutor João Carlos de Noronha, nº58, 5360-374, Vila Flor.

Horário de funcionamento: em regime de voluntariado, com horário a definir.

Vila Flor, 20 de março de 2023.

Os outorgantes

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor



(Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo)

O Presidente da Caritas Diocesana de Bragança/Miranda



(Padre José Manuel Bento Soares)

